

Títulos Laborais – Notícias do dia

03 de janeiro de 2022

Legislação

Luto Parental

Lei n.º1/2022 de 3 de janeiro

Foi hoje publicado o diploma que alarga o período de luto parental.

A nova legislação altera o artigo 251º do Código de Trabalho, passando agora de 5 para 20 dias consecutivos o período de faltas justificadas em virtude do falecimento de descendente ou de afim no 1º grau da linha reta.

A alteração legislativa prevê também o direito de ambos os progenitores solicitarem acompanhamento psicológico em estabelecimento do Serviço Nacional de Saúde, por parte dos progenitores.

O direito ao acompanhamento psicológico é estendido a casos de situações de “falecimento de familiares próximos como cônjuge e ascendentes”.

No entanto, relativamente ao falecimento dos cônjuges, parentes ou afins ascendentes no 1º grau de linha reta, e pessoas que vivam em união de facto ou economia comum com o trabalhador, mantêm-se os 5 dias consecutivos de faltas justificadas

O alargamento do período de luto nos casos de perda gestacional – proposto por alguns partidos – não foi incluído no texto final do diploma.

A Lei entra em vigor amanhã.

Teletrabalho

Lei n.º 83/2021 de 6 de dezembro

Entra hoje em vigor o diploma que modifica o regime de teletrabalho, altera o Código do Trabalho e regulamenta o regime de reparação de acidentes de trabalho e de doenças profissionais – do qual já demos conta [aqui](#).

Inês Coelho Simões

Partner

ines.simoes@nga.pt

José Nuno Alves

Trainee Lawyer

jose.alves@nga.pt